



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS FORMOSA

COMUNICADO

A Coordenação de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino, vem por meio deste, comunicar aos alunos que tiveram perda da vaga em 2024/1, de acordo com os regulamentos vigentes.

RESOLUÇÃO N° 147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 – Cursos Superiores

Art. 30 § 3º Após o prazo concedido de trancamento da matrícula e em período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição, o aluno deverá protocolar pedido de reabertura de matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

Lucas Santos de Farias	Bacharelado em Engenharia Civil	Evadido/a
Maryanne dos Santos Barbosa	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Evadido/a
Raiane Rodrigues de Sousa	Bacharelado em Engenharia Civil	Evadido/a
Thamires de Oliveira Montalvão	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Evadido/a
Willian de Jesus Leão Nascimento	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Evadido/a

Art. 55. Perderá o direito a vaga no curso o discente que se encontrar em uma das seguintes situações:

III - não renovar a matrícula a cada período letivo nos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico institucional.

Nome	Descrição do Curso	Situação no Curso
Antonio Marcos de Sousa	Bacharelado em Engenharia Civil	Evadido/a
Jhozeffer Pablo Alves Gomes	Bacharelado em Engenharia Civil	Evadido/a
Patrícia Lima Silva	Bacharelado em Engenharia Civil	Evadido/a
Samuel Wilker Lima de Oliveira	Bacharelado em Engenharia Civil	Evadido/a
Guilherme Alves da Silva	Licenciatura em Ciências Biológicas	Evadido/a
Laiure Rodrigues de Abadio	Licenciatura em Ciências Biológicas	Evadido/a
Larissa Christy Lopes	Licenciatura em Ciências Biológicas	Evadido/a
Eduardo Felipe Gomes de Sousa	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Graciele de Oliveira Gonçalves	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Hugo Ortiz Ferreira	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Jean Calazans de Sousa	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Kalyne Lowhanne Santos Pereira	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Maurício Pereira das Neves Oliveira	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Maycon Henrique da Costa Oliveira	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Patrícia Pinto de Melo	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Raymundo Sant' Anna Machado Netto	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Ricardo Gabriel Silva Gomes	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Ronaldo dos Santos Ataidés	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a
Rosiclêa Silva Corrêa	Licenciatura em Ciências Sociais	Evadido/a

RESOLUÇÃO N° 111, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – EJA

Art. 48. Perderá o direito à vaga o estudante que se encontrar em uma das seguintes situações:

II - não protocolar requerimento de regularização de matrícula no caso de não renovar a matrícula no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico a cada período letivo;

Eduardo Silva de Jesus	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido/a
Marcos Rodrigues de Almeida	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido/a
Silviney da Silva Vieira	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido/a
Tiago de Deus Passos	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido/a

Vitor Lucas Gomes Ribeiro	Técnico Integrado em Edificações - Proeja	Evadido/a
Daniel Lopes Ataíde	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - Proeja	Evadido/a
Erenita da Silva	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - Proeja	Evadido/a
Francisco Rodrigues dos Santos	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - Proeja	Evadido/a

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 – INTEGRADO

Art 15. Parágrafo único. Perderá o direito à vaga o aluno que, a cada período letivo, não renovar a matrícula no período estabelecido no calendário acadêmico da Instituição.

Fernanda Moreira Borges	Técnico Integrado em Biotecnologia	Evadido/a
-------------------------	------------------------------------	-----------

Esclarecemos que de acordo com seus respectivos regulamentos, o aluno/a evadido terá direito de **Reingresso**, via Edital, conforme Calendário Acadêmico..

Res. 147/2022 - Parágrafo único. Somente ao aluno excluído de acordo com o item III desse artigo, será facultada a solicitação de reingresso, uma única vez para o mesmo curso, estando sujeito às adaptações curriculares e nas seguintes situações:

I - existência de tempo legal para a conclusão do curso, considerando o ano de ingresso no mesmo; e

II - existência de vaga.

Além disso, a Portaria 2102/2022- REITORIA/IFG, de 21 de julho 2022 e Portaria 2.117 - REITORIA/IFG, de 5 de julho de 2023 estabelecem os procedimentos para a **regularização da vida acadêmica** dos estudantes ingressantes a partir do ano de 2010 que perderam o vínculo institucional para que possam concluir o curso de origem nos Cursos Técnico ou Curso de Graduação, na modalidade presencial, também para os alunos da pós-graduação lato sensu ingressantes a partir de 2018, até o final do segundo semestre letivo de 2024.

Caso algum aluno se enquadre nos requisitos desta Portaria, este poderá protocolar processo dirigido à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus (CoRAE) solicitando a regularização da vida acadêmica.

Clique aqui para obter Requerimento Cursos Técnicos e de Graduação:

<http://www.ifg.edu.br/formosa/campus/ensino/documentos?showall=&start=5>

Link para Requerimento disponível no anexo I da Portaria 2.117 – Reitoria/IFG para alunos da Pós-Graduação Lato Sensu

<http://www.ifg.edu.br/attachments/article/9286/PORTARIA%202117%20-%20REITORIA-IFG.%20DE%205%20DE%20JUNHO%20DE%202023.pdf>

Link Regulamentos:

<http://www.ifg.edu.br/conselhos/consup?showall=&start=4>

(assinado eletronicamente)

Apoliana Inacio Ferreira

Coordenação de Adm. Acad. e Apoio ao Ensino

Câmpus Formosa

Port. 1.370/2015

Formosa-GO, 09 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Apoliana Inacio Ferreira Dias, COORDENADOR(A) - FG1 - FOR-CAAEE, em 09/04/2024 15:49:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526278

Código de Autenticação: 3d4b85453e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, None, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816

(61) 3642-9474 (ramal: 9474)